



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.184, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.160, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E EQUIPARA O PADRÃO SALARIAL DOS CARGOS DE ASSISTENTE BUROCRÁTICO, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR AO DO AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica equiparado o padrão salarial dos cargos de assistente burocrático e agente administrativo auxiliar ao cargo de agente administrativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01/01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de outubro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**